



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 40, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 05/05/2023 a 05/06/2023

Responsável pela publicação

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, transfere o feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Coração de Jesus – MG;

CONSIDERANDO-SE que no dia 01 de junho de 2023 (quinta-feira) é feriado municipal, conforme estabelecido em Lei; e no intuito de prolongar as comemorações da festa anual de vaquejada que ocorre na cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 02 de junho de 2023 (sexta-feira) durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Fica transferido para o dia 05 de junho de 2023 (segunda-feira) o feriado municipal do dia 01 de junho de 2023, suspendendo-se os serviços das repartições públicas municipais na referida data, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 3º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e nos dias de recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 05 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal